

PONTÃO CATARINA
TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº 951139
EDITAL 06/2024
BOLSA AGENTE CULTURA VIVA

INTRODUÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATAKITERANI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.844.827/0001-32 torna público o **Edital 01/2024 - Bolsa Agente Cultura Viva do Pontão Catarina**, para seleção de 10 (dez) jovens residentes e domiciliados no estado de Santa Catarina para atuarem como bolsistas vinculados ao projeto **Estruturação e Ampliação da Rede Cultura Viva SC**, Termo de Compromisso Cultural nº 951139, aprovado no Edital de Seleção Pública nº 09, de 31 de agosto de 2023 - Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura, nos termos da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, da Instrução Normativa/MinC nº 08, de 11 de maio de 2016, Instrução Normativa/MinC nº 12, de 28 de maio de 2024, do Decreto Federal nº 11.453/2023, de 23 de março de 2023 e dos regramentos do referido Edital de Seleção.

O presente edital é realizado com recursos do Governo Federal, por intermédio da Associação Cultural Matakiterani, proponente e executora do Pontão de Catarina - Projeto Estruturação e Ampliação da Rede Cultura Viva SC, previstos no Termo de Compromisso Cultural nº 951139, oriundos do Ministério da Cultura, Programa: 4200020230011, Edital de Seleção nº 09/2023 Cultura Viva - Fomento a Pontões de Cultura.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política Nacional da Cultura Viva é a primeira política de base comunitária do Sistema Nacional de Cultura, organizada em regime de colaboração com gestão participativa entre o Ministério da Cultura, os estados, Distrito Federal, municípios e a sociedade civil, tendo por objetivo promover o desenvolvimento humano, sociocultural e econômico com pleno exercício dos direitos culturais previstos no artigo 216-A da Constituição Federal de 1988.

1.2 A ação estruturante “Agente Cultura Viva” será implementada a partir da Bolsa Agente Cultura Viva, com a finalidade de apoiar e valorizar o protagonismo e a autonomia das juventudes no campo da cultura de base comunitária a partir das diretrizes da Política Nacional de Cultura Viva, por meio da apropriação de ferramentas e mecanismos de criação, circulação e difusão da produção cultural e artística dos Pontos de Cultura de atuação do Pontão de Cultura ao qual o Agente Cultura Viva está inserido, desenvolvendo a consciência de si, a autoestima pessoal e social.

1.3 O Pontão Catarina tem por finalidade a estruturação e ampliação da Rede Cultura Viva de Santa Catarina por meio do cumprimento das metas: 1) Bolsa Agente Cultura Viva; 2) Mapeamento e Diagnóstico; 3) Formação e Capacitação; 4) Articulação e Mobilização da Rede e; 5) Gestão do Projeto, Comunicação e Cultura Digital;

1.4 As ações são coordenadas pela proponente do Pontão Catarina, Associação Cultural Matakiterani e descentralizadas no estado de Santa Catarina por meio da articulação do Comitê Gestor composto por 12 Pontos de Cultura, sendo 02 por mesorregião catarinense e 01 Pontão de Cultura Digital, abaixo listados:

- a) Mesorregião Serrana: Ponto de Cultura Grupo Menestrel Faze-Dô, Associação Cultural Matakiterani;
- b) Mesorregião Oeste: Ponto de Cultural Nossa Maloca, Ponto de Cultura Tom sobre Tom;
- c) Mesorregião dos Vales: Ponto de Cultura Biblioteca Rural, Ponto de Cultura Engenho do Sertão;
- d) Mesorregião Norte: Ponto de Cultura Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga, Ponto de Cultura Instituto Ímpar;
- e) Mesorregião da Grande Florianópolis: Ponto de Cultura Arreda Boi, Ponto de Cultura Instituto Arco-Íris; Pontão de Cultura Ganesha;
- f) Mesorregião Sul: Ponto de Cultura Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente do Município de Braço do Norte, Ponto de Cultura Coletivo Intervenção Cultural;

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de 10 (dez) bolsistas de idade entre 18 a 24 anos de idade, residentes no estado de Santa Catarina, para apoio e assistência técnica às metas propostas, compreendendo um período de 08 (oito) meses, carga horária de 20 horas semanais, sendo no máximo 06 horas diárias, recebendo o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais) e a cessão de uso de 01 (um) notebook e 01 (smartphone) durante o período vigência do contrato.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão selecionados 10 (dez) bolsistas com a seguinte distribuição territorial no estado de Santa Catarina:

- a) 02 (dois) bolsistas na Mesorregião Oeste;
- b) 02 (dois) bolsistas na Mesorregião dos Vales;
- c) 02 (dois) bolsistas na Mesorregião Norte;
- d) 02 (dois) bolsistas na Mesorregião da Grande Florianópolis;
- e) 02 (dois) bolsistas na Mesorregião Sul;

3.2 A Mesorregião Serrana não terá seleção de bolsistas;

3.3 Fica garantida a destinação de no mínimo, 50% das vagas para mulheres, pessoas negras, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIAPN+.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar jovens de faixa etária entre 18 a 24 anos de idade, completos na data de inscrição no edital, residentes no estado de Santa Catarina;

4.2 Residir na mesorregião para a qual se candidate. Caso não resida, a inscrição é automaticamente desclassificada;

4.3 Ser aluno ou egresso de escola das redes municipais, estadual e federal de ensino público;

4.4 Não fazer parte da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal da Associação Cultural Matakiterani, estendendo a vedação para conjuges e parentes em até 2º grau em linha reta ou colateral;

4.5 Possuir a disponibilidade para cumprimento das 20 (vinte) horas semanais pelo período de 08 (oito) meses.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas pelo prazo de 10 dias corridos, contados da data de lançamento do edital, dia 05/10/2024 até as 23h59min do dia 15/10/2024, horário de Brasília;

5.2 A inscrição poderá ser feita por meio digital a partir do preenchimento do formulário on-line e da submissão do currículo e/ou portfólio e declaração anexa, se for o caso, disponíveis no endereço www.culturacatarina.com.br/bolsas;

5.3 No caso de pessoa com deficiência ou pessoa que não possua acesso aos meios digitais, será admitida inscrição oral, em formato de áudio ou vídeo e a entrega de documentação em meio físico, pessoalmente ou enviada pelos Correios ao endereço: Rua João José Godinho, 420, Morro do Posto, Lages/SC, CEP 88506-080, valendo a data de envio da documentação;

5.4 A inscrição no presente edital implica na concordância de todos os termos definidos no mesmo;

5.5 A organização não se responsabiliza por envio incompleto da inscrição em função de link quebrado, arquivo com defeito ou problemas de conexão à internet;

5.6 O ato da inscrição não garante a seleção automática como bolsista;

6. DAS VAGAS DESTINADAS

6.1 As mulheres, pessoas negras, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIAPN+, farão parte da concorrência a todas as vagas do edital pelo critério de pontuação;

6.2 Fica garantida a destinação de no mínimo, 50% das vagas para mulheres, pessoas negras, indígenas, com deficiência e da comunidade LGBTQIAPN+;

6.3 Não havendo pessoas de todos os espectros de marcadores sociais previstos no edital, a vaga do grupo não representado poderá ser direcionada a outro grupo ou grupos que tiverem maior número de pessoas inscritas, ficando essa medida a critério da comissão curadora.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1 Formulário on-line preenchido integralmente, disponível no endereço www.culturacatarina.com.br/bolsas:

- a. Cópia RG e CPF;
- b. Currículo e/ou portfólio;
- c. Auto declaração étnico-racial no caso de pessoas negras ou indígenas; pessoa com deficiência, ou pessoa pertencente à comunidade LGBTQIAPN+;
- d. Comprovante de matrícula e horário escolar, para as atividades no projeto não interfiram na frequência escolar, no caso de estar cursando ensino regular;

7.2 Em acordo com o § 3º da letra “b” do subitem 5.1 do Anexo 13 do Edital - Termo de Concessão de Bolsa – Agente Cultura Viva a bolsa de estudo não é um contrato de trabalho, nos termos da CLT, não gerando vínculo empregatício entre o bolsista e a Associação Cultural Matakiterani ou o Ministério da Cultura.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A comissão selecionadora terá a seguinte composição:

- a) Representante da Diretoria Executiva da Associação Cultural Matakiterani, ou por ela indicada;
- b) Coordenadora da meta Bolsa Agente Cultura Viva do projeto Estruturação e Ampliação da Rede Cultura Viva SC;

- c) Representante dos Pontos de Cultura do Comitê Gestor do projeto Estruturação e Ampliação da Rede Cultura Viva SC;

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Nº	Critério	Pontuação	
		Mínimo	Máximo
1	Experiência em projetos socioculturais	1,00	5,00
2	Participação em atividades dos Pontos de Cultura de Santa Catarina	1,00	3,00
3	Conhecimento básico de softwares de edição de texto e planilhas	1,00	2,00
Total		3,00	10,00

10. DOS RESULTADOS

- 10.1 A lista preliminar de selecionados será divulgada no dia 18/10/2024, havendo 02 corridos dias de prazo recursal, contado o dia da divulgação do resultado;
- 10.2 A lista definitiva dos selecionados será divulgada no dia 20/10/2024;
- 10.3 Toda a comunicação dos resultados será publicada no endereço www.culturacatarina.com.br e nos canais de rede social da Associação Cultural Matakiterani e do Pontão Catarina, bem como, comunicada por aos inscritos;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Associação Cultural Matakiterani;
- 11.2 Caso não haja número selecionados em número suficiente, a Associação Cultural Matakiterani reserva-se o direito de selecionar jovens para o preenchimento das vagas, desde que cumpram com o disposto no presente edital.
- 11.3 As dúvidas relacionadas ao edital poderão ser encaminhadas pelo e-mail: matakiterani@matakiterani.org

Lages/SC, 05 de outubro de 2024.

ADILSON DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente